



DECRETO MUNICIPAL N.º 96, de 01 de Dezembro de 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente
ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da
Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 01/12/15.
[Assinatura]
Servidor Responsável

EMENTA: Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar, empenhado no exercício 2013 no Fundo Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso da competência e atribuições que lhes conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos empenhados no exercício 2013 no Fundo Municipal de Saúde, inscritos em restos a pagar, a saber:

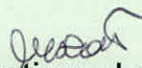
EMPENHO	FAVORECIDO	VALOR
419	Padrão Dis. Prod. E Equip. H. Callou	R\$ 13.035,00
517	Porto Seguro Cia de Seguro	R\$ 548,03
428	Cirúrgica Com. Vida LTDA – ME	R\$ 33.826,80
429	Cirúrgica Com. Vida LTDA – ME	R\$ 33.841,30
98	Joelmir Murilo Farias de Lima – ME	R\$ 1.200,00
98	Joelmir Murilo Farias de Lima – ME	R\$ 6.375,00
635	Joelmir Murilo Farias de Lima – ME	R\$ 525,00
824	Joelmir Murilo Farias de Lima – ME	R\$ 150,00
397	Laboratório Far. PE Gov. Miguel Arraes	R\$ 653,00
397	Laboratório Far. PE Gov. Miguel Arraes	R\$ 8.072,00
701	Laboratório Farmacêutico da Marinha	R\$ 12,00
588	Centro Médico Hospitalar Nova Imagem	R\$ 12.600,00
703	Laboratório de Análises Clínicas Gilson Cidrim	R\$ 2.285,00
558	L. De Oliveira Logística	R\$ 4,00
376	Orobó Revendedora de GLP LTDA	R\$ 7.520,00
374	Orobó Revendedora de GLP LTDA	R\$ 452,00
307	José Carlos Soares Cordeiro	R\$ 678,00
222	Fundação para Remédio Popular	R\$ 5.800,05
27	Josefa Severina Barbosa C.	R\$ 150,00
346	Josefa Severina Barbosa C.	R\$ 8.391,63
115	Márcio de Oliveira Moura ME	R\$ 626,50
168	Márcio de Oliveira Moura ME	R\$ 688,00
390	Elias José de Arruda	R\$ 5.333,86
10	CELPE	R\$ 27,75



03	CELPE	R\$ 39,23
11	COMPESA	R\$ 41,08
216	FUMAP	R\$ 1.191,17
216	FUMAP	R\$ 8.147,49
529	FUMAP	R\$ 20.114,95
529	FUMAP	R\$ 19.086,10
540	INSS	R\$ 50,40
536	INSS	R\$ 54,60
537	INSS	R\$ 58,60
538	INSS	R\$ 76,44
539	INSS	R\$ 94,08
537	INSS	R\$ 21,00
541	INSS	R\$ 44,10
542	INSS	R\$ 180,00
543	INSS	R\$ 180,00
544	INSS	R\$ 457,49
545	INSS	R\$ 457,49
25	INSS	R\$ 10.684,89
90	INSS	R\$ 23,36
95	INSS	R\$ 23,36
92	INSS	R\$ 93,44
96	INSS	R\$ 70,08
93	INSS	R\$ 1.590,82
534	INSS	R\$ 46,20
94	INSS	R\$ 70,08
530	INSS	R\$ 61,60
531	INSS	R\$ 50,40
532	INSS	R\$ 88,20
533	INSS	R\$ 70,56
234	Construtora AGE LTDA ME	R\$ 2.609,81

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, terça-feira, 01 de dezembro de 2015.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Decreto no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 01.12.15.

Servidor Responsável